

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024.**

### **Fundação das Artes de São Caetano do Sul**

Necessidade da Administração: Contratação por dispensa de licitação, de Ilustrador.

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de profissional Ilustrador para elaboração da identidade visual do Relatório de Gestão 2024 e também no auxílio com a Revista Realizações Edição Nº4 da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

##### **1.1 Descrição detalhada dos serviços:**

- **REVISTA**
  - a- 500 Revistas  
Capa: 27 x 42,7cm - 4x4 Cores - Tinta Escala em Triplex 250g - Laminado - Saída em CTP.  
  
Miolo: 64 págs., 21 x 27cm - 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 115g. Saída em CTP.
  - b- Dobrado - Alceado - Colado com Hotmelt – Laminação Fosca e Verniz localizado na capa.
- **RELATÓRIO DE GESTÃO 2024**
  - a- Elaboração da Identidade Visual (Concept art).

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de um ilustrador especializado para a Fundação das Artes é essencial para a criação de uma identidade visual marcante, especialmente na elaboração do *Relatório de Gestão 2024* e na produção de uma revista voltada para a valorização institucional.

Aqui estão alguns dos principais objetivos que justificam a contratação:

**Aprimorar a identidade visual:** O desenvolvimento de uma identidade visual coesa e atrativa para o *Relatório de Gestão 2024*. O ilustrador será responsável por transformar dados, informações e números em gráficos, infográficos e ilustrações dinâmicas, facilitando a compreensão do conteúdo e tornando-o visualmente mais agradável. Isso garantirá que as realizações da Fundação sejam destacadas de maneira clara e impactante, reforçando sua credibilidade junto à comunidade artística e ao público em geral.

**Valorização Institucional:** A colaboração do ilustrador na produção de uma revista institucional tem como objetivo promover e valorizar os projetos, parcerias e iniciativas da Fundação das Artes. O profissional criará ilustrações criativas que harmonizem com o conteúdo editorial, integrando textos, fotos e gráficos de maneira artística e atraente. A revista servirá como uma ferramenta para fortalecer a imagem da Fundação, inspirando e engajando o público com uma estética que reflete sua diversidade cultural.

**Aumentar o engajamento do público:** Design visual atraente e moderno melhora a experiência do usuário, gerando maior interesse e interação com os materiais produzidos.

**Consistência visual:** Além de garantir uma estética visual sofisticada, o trabalho do ilustrador tem como objetivo consolidar a identidade institucional da Fundação das Artes. A criação de materiais visuais de alta qualidade nos projetos mencionados contribuirá para reforçar a presença e a reputação da instituição no cenário cultural, transmitindo profissionalismo e comprometimento com a excelência artística em suas publicações e relatórios.

Em resumo, o objetivo é garantir que a comunicação visual da Fundação das Artes seja consistente, impactante e adequada ao público-alvo, fortalecendo a imagem e facilitando a compreensão da mensagem.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A solução envolve a contratação de um ilustrador especializado para desenvolver a identidade visual do *Relatório de Gestão 2024* e auxiliar na criação de uma revista institucional para a valorização da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O ilustrador será responsável por criar infográficos, gráficos e ilustrações que facilitem a compreensão dos dados e informações no relatório, tornando-o mais atraente e acessível. Na revista, o foco será a criação de elementos visuais criativos que reforcem a imagem institucional da Fundação, promovendo seus projetos e iniciativas de forma artística e envolvente.

Os pontos a seguir destacam como tal contratação irá agregar valor tanto no aspecto funcional quanto no artístico, elevando a comunicação que a instituição visa obter.

#### Relatório de Gestão 2024:

- Desenvolvimento de infográficos, gráficos e ilustrações dinâmicas.
- Facilitação da compreensão dos dados e resultados apresentados no relatório.
- Estética visual atrativa, alinhada à imagem institucional da Fundação.

#### Revista Institucional

- Criação de ilustrações e elementos visuais que valorizam projetos e iniciativas culturais.
- Integração harmônica de fotos, textos e gráficos para fortalecer a valorização institucional.
- Promoção da Fundação como um agente ativo no cenário cultural local.

## FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

#### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

#### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

📘 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

📷 @fundacaodasartes

[WWW.FASCSC.COM.BF](http://WWW.FASCSC.COM.BF)

### Identidade Visual

- Consolidação de uma identidade visual profissional e coesa.
- Aumento do impacto e da credibilidade das publicações institucionais.
- Promoção da imagem da Fundação junto ao público e à comunidade artística, demonstrando todo o trabalho executado pela Gestão e suas colaborações e melhorias.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

Para tal contratação, é importante definir requisitos básicos que garantam que o profissional ou empresa contratada tenha as habilidades, experiência e qualificações necessárias para executar o projeto com qualidade.

Além de se responsabilizar pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência requer, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, deverá também apresentar os seguintes requisitos:

#### Formação Acadêmica e Qualificação

- Ensino Superior Completo: Formação superior em Artes Visuais, Design Gráfico, Ilustração ou áreas correlatas.
- Especializações: Domínio de ferramentas de design e ilustração digital (Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign, etc.).

#### Experiência Profissional

- Experiência Comprovada: Apresentação de um portfólio atualizado, contendo trabalhos anteriores que demonstrem habilidades em ilustração, design editorial e criação de identidades visuais. Para projetos específicos (livros, eventos, branding), verificar se o portfólio contém exemplos similares ao que será desenvolvido.
- Anos de Experiência: É comum solicitar ao menos 2 a 5 anos de experiência profissional na área, mas isso pode variar de acordo com o nível de complexidade do projeto.

#### Habilidades Técnicas

- **Domínio de Softwares Gráficos:**
  - Adobe Illustrator
  - Adobe Photoshop
  - Adobe InDesign (para projetos editoriais)

#### Conhecimentos Específicos:

- Conhecimento em design editorial, especialmente voltado para a criação de relatórios, revistas ou catálogos.
- Habilidade em transformar dados e informações complexas em representações visuais claras e atraentes.
- Entendimento de identidade visual institucional, garantindo que as criações reflitam os valores e objetivos da Fundação.

## FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

#### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

#### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

📘 [www.facebook.com/fascsc](https://www.facebook.com/fascsc)

📷 @fundacaodasartes

[WWW.FASCSC.COM.BR](http://WWW.FASCSC.COM.BR)

#### **Capacidade Criativa e Inovadora**

- Demonstrar capacidade de criar soluções visuais inovadoras e únicas, adequadas ao público-alvo e aos objetivos do projeto.
- Proatividade na proposição de novas abordagens visuais para a comunicação institucional.

#### **Conhecimento de Tendências e Práticas de Mercado**

- Estar atualizado sobre as últimas tendências em design gráfico, tipografia, cores e padrões visuais.
- Capacidade de integrar o uso de ferramentas digitais modernas, como plataformas de design colaborativo e softwares de prototipagem.

#### **Habilidades de Comunicação e Colaboração**

- Trabalhar em colaboração com outras equipes, como marketing, redação, desenvolvimento web ou gestão de projetos.
- Ser capaz de interpretar feedbacks e aplicar ajustes sem comprometer a qualidade criativa.
- Habilidade de entender e interpretar as necessidades do projeto a partir de um briefing claro.

#### **Gestão de Projetos e Prazos**

- Capacidade de planejar o trabalho, gerenciar múltiplas tarefas e cumprir prazos estabelecidos.
- Ser capaz de lidar com ajustes, revisões e mudanças de escopo durante o projeto.

#### **Conformidade com Aspectos Legais**

- Conhecimento sobre as regras de uso de imagens, fontes e demais recursos gráficos, garantindo que o trabalho entregue não viole direitos autorais.
- Estar apto a formalizar contratos que detalhem o escopo, prazos, formas de pagamento e direitos de uso do material produzido.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de entrega da Ordem de Serviço, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 30 dias, improrrogáveis.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO.**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual,

tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Recepcionar a contratada, protocolar os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato e das normas da FASCS que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;

Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

### **Ed. Milton Andrade**

 Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

### **Unidade Santa Paula**

 Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

**WWW.FASCSC.COM.BF**

O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

#### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

#### **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul